

## ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

### SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – PRAZO RECURSAL – DECLARAÇÃO DE VENCEDOR.

Às quatorze horas do dia onze de agosto de dois mil e vinte e cinco (11/08/2025), na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal-RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar continuidade ao **Pregão Presencial nº 009/2025**, cujo objeto é o registro de preços para eventuais aquisições de materiais de limpeza, para higienização e conservação, nas dependências do Hotel SENAC e do CEP Barreira Roxa.

A sessão foi iniciada pelo Pregoeiro cumprimentando os membros da Comissão e informando que as licitantes foram convocadas por e-mail e publicado no site institucional dia 23/06/2025, porém não compareceram interessados à sessão.

Dando prosseguimento, foi realizada a abertura dos envelopes de habilitação das empresas J.R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 22.486.978/0001-48 e PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.764.896/0001-08, cuja as propostas foram classificadas.

Procedeu-se à rubrica e análise dos documentos apresentados, sendo constatadas as seguintes situações:

- **Empresa J.R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 22.486.978/0001-48:**
  - Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS venceu em 20/07/2025;
  - Certidão de Fazenda Estadual venceu em 25/07/2025;
  - Certidão Negativa de Falência venceu em 24/07/2025.
  
- **Empresa PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.764.896/0001-08:**
  - Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS venceu em 15/07/2025;
  - Certidão de Fazenda Estadual venceu em 26/07/2025;
  - Certidão de Fazenda Municipal venceu em 30/07/2025;
  - Certidão Negativa de Falência venceu em 10/07/2025.

Concluída a análise, a Comissão procedeu à diligência para atualização dos documentos com as pendências acima mencionadas apresentados pelas empresas J.R DISTRIBUIDORA LTDA e PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Ressalta-se que, embora tenha sido possível atualizar a maioria dos

documentos por meio de consulta aos sistemas oficiais, não foi possível atualizar as Certidões de Fazenda Estadual.

Diante disso, a Comissão diligenciou junto às empresas para que encaminhassem o referido documento com data de vigência válida para o e-mail: [cpl@rn.senac.br](mailto:cpl@rn.senac.br).

Verificou-se que ambas as empresas encaminharam as certidões atualizadas para o endereço eletrônico informado, sanando, assim, as pendências identificadas.

FRISA-SE que:

Os itens desertos foram: 1, 5, 6, 7, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 37, 38, 41, 42, 44, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 81, 84, 85, 86, 88 e 89.

E os itens fracassados: 18, 27, 32, 33, 50 e 87.

Findada a análise, a Comissão, após a verificação do cumprimento das exigências editalícias das empresas: J.R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 22.486.978/0001-48 e PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.764.896/0001-08, foram declaras habilitadas e, conseqüentemente, vencedoras do presente certame, nos valores ofertados durante a fase de lances/negociação.

Nada mais havendo a ser registrado, o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, informando que aguardará a finalização do prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, conforme previsto no item 10.1 do edital, e que encaminhará a ata por e-mail. E, para constar, eu, Polyana Medeiros de Sousa Azevedo, lavrei, subscrevi e imprimi o presente documento para coleta das assinaturas dos membros da Comissão.

**Heryksson Kiltter de Almeida Câmara  
Cavalcanti**  
Presidente da Comissão e  
Pregoeiro

**Polyana Medeiros de Sousa Azevedo**  
Membro da Comissão e  
Equipe de Apoio

**Sulândia Gomes da Silva**  
Membro da Comissão e  
Equipe de Apoio